DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

www.boraceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Chamadas Públicas 2
JULGAMENTO RECURSAL 3
Homologação / Adjudicação 9
Cancelamento de Homologação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boracéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico deBoracéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.boraceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boracéia
CNPJ 46.189.734/0001-61
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-9100
Site: www.boraceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Câmara Municipal de Boracéia
CNPJ 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-1227
Site: www.camaraboraceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Boracéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.boraceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Administrativo n° 142/2024
DATA DA SESSÃO: 25/04/2024 às 9h00 (horário de Brasília)

Torna-se público que o **Município de Boraceia**, por meio de seu Prefeito Municipal Sr. **Valdir de Souza Melo**, sediado a Praça Eugênio Burjato, nº 93 – Centro – CEP 17.270-010, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 02, 04 e 05 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de gás, água, e carvãoquantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Disponíveis nos sites: www.boraceia.sp.gov.br, comprasnet.gov.br e pncp.gov.br.

Critério de Julgamento: Menor preço.

rEGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

Modo de disputa: Aberto e fechado.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 185.530,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: Próprio.

.....

Chamadas Públicas

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024
Processo Administrativo n° 141/2024

O **MUNICÍPIO DE BORACEIA**, torna público o Edital de Chamamento Público nº 1/2024, tendo por finalidade o credenciamento de padarias, para o fornecimento de gêneros alimentícios classificados de produtos panificados para celebração de contrato administrativo por período de 12 (doze) meses, observando-se as regras e condições estabelecidas no edital e seus anexos,

DO OBJETO: Trata-se chamamento público de CREDENCIAMENTO de padarias, para o fornecimento de gêneros alimentícios classificados de produtos panificados, visando atender os as escolas Municipais e Estaduais, Projetos Sociais e repartições do Município de Boraceia, conforme descrição contida no Termo de Referência, relacionado no Anexo I, do Edital.

.....

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 27/2024
Pregão Eletrônico nº 9/2024
Objeto: Aquisição de material escolar de expediente.
Recorrente: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
Contrarrazoante: não apresentou

1. PERÂMBULO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, contra a decisão desta Pregoeira em habilitar a empresa **KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES**.

2. DA TEMPESTIVIDADE

a. Do recurso:

O Recurso foi apresentado tempestivamente, tendo em vista que enquadrar-se nos 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão.

b. Da Contrarrazão:

A Contrarrazão não foi apresentada tempestivamente.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

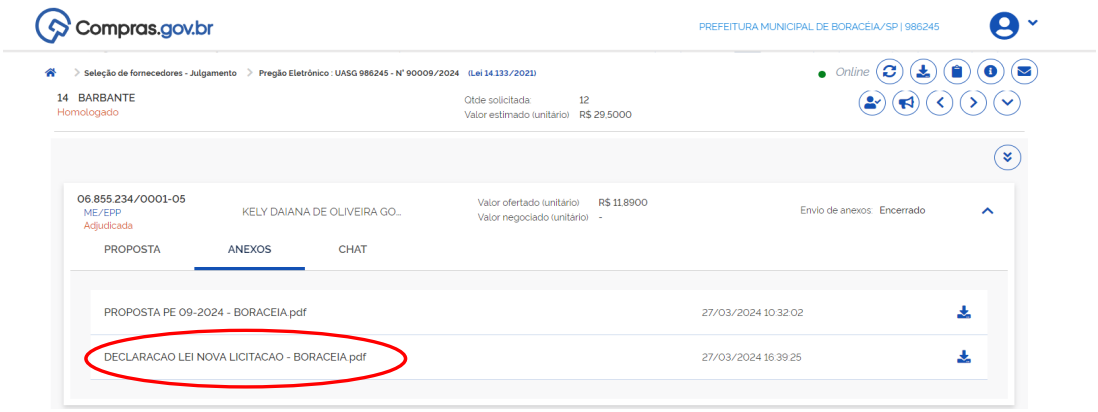
A Recorrente alega que a empresa **Kely Daiana de Oliveira Gomes** não apresentou a documentação de habilitação do proponente e do catálogo do produto.

4. DAS ALEGAÇÕES DA CONTRARRAZOANTE

A Contrarrazoante não apresentou defesa tempestivamente.

5. DA ANÁLISE

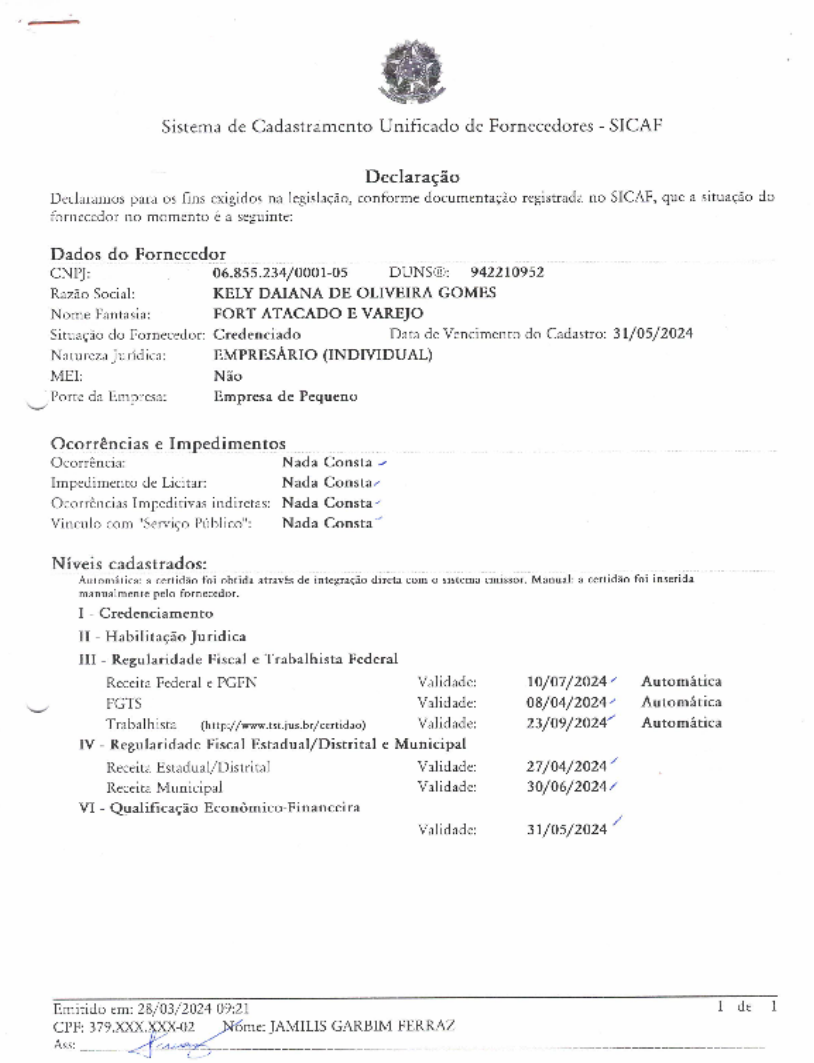
A empresa **Kely Daiana de Oliveira Gomes** anexou no Portal de Compras as Declarações de Habilitação e emquadramento de ME/EPP/MEI/EQUIPARADA, conforme imagem abaixo:



Não haverá apresentação nos demais itens em que a empresa foi melhor classificada, por esta pregoeira convocou em apenas um dos itens, conforme fez com as demais empresa classificas em diversos itens, a fim de agilizar o andamento do certame, tendo em conta a grande quantidade de itens.

Quanto aos demais documentos habilitatórios, a empresa poderia deixar de apresentar os documentos que constassem no SICAF, conforme clausula **7.11.1.**, que diz: **"***Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou que já tenham sido anexados no Sistema quando da apresentação da proposta inicial, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema"*.

E de acordo com a imagem abaixo, obtida no cadastro do SICAF, as demais documentações já estavam atualizadas:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	06.855.234/0001-05	DUNS®:	942210952
Razão Social:	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES		
Nome Fantasia:	FORT ATACADO E VAREJO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	31/05/2024
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/04/2024
Receita Municipal	Validade:	30/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024

Emitido em: 28/03/2024 09:21 — 1 de 1

CPF: 379.XXX.XXX-02 Nome: JAMILIS GARBIM FERRAZ

Ass: _____

No que diz respeito ao catálogo do produto, na relação de documentos de habilitação contidos no edital, não consta exigência de catálogo, e o item não exigia amostra.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

(...)

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. ***HABILITAÇÃO JURÍDICA:***

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento

comprobatório de seus administradores.
d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2. ***REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:***
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa aos Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo o INSS;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa deDébitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao);
g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3. ***QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:***
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).
b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
9.4. ***DECLARAÇÕES DA LICITANTE, ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO E SUBSCRITAS POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENDO:***
a) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.
b) declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

c) declaração de que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
d) declaração de que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
e) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Boraceia/SP.
f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
h) Declaração pela ME/EPP/MEI/EQUIPARADA de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
i) Declaração para o caso de:
i.1) empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;
i.2) empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

(...)

Vale ressaltar que o objeto será recebido PROVISORIAMENTE, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, para então, em 5 (cinco) dias dar-se o recebimento DEFINITIVO.

6. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluo que os argumentos trazidos a lume pela Recorrente em sua peça recursal, se não mostraram suficientes para conduzir-me a reforma da decisão combatida.

7. DA DECISÃO

Deste modo, com fulcro no art. 165, § 2, da Lei 14.133/2021 sem nada mais evocar, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **GOOD TIMES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2024, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a decisão de vencedora à empresa **VILA IMPERIAL BEBIDAS LTDA**.

Desta feita submeto a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

É como decido

Boraceia, 11 de abril de 2024

Jamilis Garbim Ferraz
Pregoeira

RATIFICO nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei n. 14.133/21 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

VALDIR DE SOUZA MELO
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pinel de LED.

No uso das atribuições legais, o Sr. Prefeito Valdir De Souza Melo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, fica HOMOLOGADO todos os atos praticados no certame acima enumerado para ***CVA EMPREENDIMENTOS LTDA*** no valor total de R$ 16.000,00.

Ante as competências estabelecidas na referida Lei, autorizo a que se processe o empenho prévio.

Valdir de Souza Melo – Prefeito

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de palco principal com camarim octanorm e palco bailão.

No uso das atribuições legais, o Sr. Prefeito Valdir De Souza Melo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, fica HOMOLOGADO todos os atos praticados no certame acima enumerado para:

· Item nº 1 a ***CVA EMPREENDIMENTOS LTDA*** no valor total de R$ 32.000,00.

· Item nº 2 a ***MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*** no valor total de R$ 5.981,98.

Ante as competências estabelecidas na referida Lei, autorizo a que se processe o empenho prévio.

Valdir de Souza Melo – Prefeito

.....

Cancelamento de Homologação

TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983/2023

OBJETO: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios.

No uso das atribuições legais, com base na decisão da Pregoeira Jamilis Garbim Ferraz em revogar a decisão de habilitação da empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, justificado nos autos, do *PREGÃO* ***ELETRÔNICO*** acima enumerado, ***CANCELO A HOMOLOGAÇÃO*** realizada no dia 18 de março de 2024 dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
8	Amido de Milho. 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PACOTE	250
9	Aveia em flocos finos Embalagem 200g. Isenta de mofo, umidade, matéria terrosa, sujidades, parasitos e materiais estranhos, apresentando prazo de validade superior a 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	200
10	Aveia em flocos grossos (laminada), embalagem de 200g. Isenta de mofo, umidade, matéria terrosa, sujidades, parasitos e materiais estranhos, apresentando prazo de validade superior a 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	200
13	Bebida láctea, (iogurte) de sabores variados, com embalagem plástica atóxica, contendo inspeção SIF ou SISP. Ensacada hermeticamente, temperatura ideal de até 7 graus. Embalagem contendo 1000ml. **Tendo como referência as marcas:** Vigor, Kremoso ou similar com qualidade igual ou superior.	LITRO/KG	5.600
16	Canela em pau, de coloração amarronzada, com cheiro e sabor característicos do produto. Embalagem de 30g. Livre de parasitos, larva, materiais estranhos, apresentando prazo de validade superior a 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	100
17	Canela em pó fina, homogênea, obtida da casca de espécies vegetais, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com cheiro e sabor característicos do produto. Embalagem de 30g. Livre de parasitos, larva, materiais estranhos, apresentando prazo de validade superior a 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	100
23	Côco Ralado. Seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com a procedência de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em pacote de 100g	PACOTE	300
32	Farinha de milho amarela em flocos, tipo flocão. Embalagem plástica contendo 500 g, livre de parasitas, substâncias nocivas. Coloração amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas e rançosas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria N-54 de 18/07/96).	PACOTE	300
34	Fermento químico. Para uso culinário, embalagem de 100g. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Características organoléticas características. Validade de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	300
36	Fubá. Matéria prima milho. Para uso culinário, Embalagens de 1 kg, primária e 30 kg secundária. Obtido pela moagem do grão de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, de fácil escoamento, isento de umidade e ranço, Características organoléticas características do produto.. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, validade. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega. Ser isento de sujidades.	KG	400
37	Grão de bico, cereal deverá ser novo, constituído de grãos inteiros, sem sujidades, parasitas ou larvas. Acondicionados em saco de polietileno transparente com peso de 500 gramas, validade de 5 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	200
38	Leite Condensado Integral. Obtido de leite integral evaporado com adição de açúcar, latas hermeticamente fechadas ou tetra PAC, com consistência cremosa (tradicional) com peso de 395 g. Validade de 12 meses a partir da entrega.	CAIXA	235
46	Massa alimentícia tipo argolinha, seca, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo, massa de sêmola com ovos, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade maxima de 13%, acondicionada em pacotes de 500 g, de plastico transparente atoxico com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o (Decreto 3.029 de 16/04/99) e (Portaria 593 de 25/08/2000), ANVISA. Após a cocção a textura deverá manter-se al dente conforme instruções embalagem.	PACOTE	800
47	Massa alimentícia tipo Ave Maria, seca, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo, massa de sêmola com ovos, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em pacotes 500 g, de plástico transparente atóxico com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o (Decreto 3.029 de 16/04/99) e (Portaria 593 de 25/08/2000), ANVISA. Após a cocção a textura deverá manter-se al dente conforme instruções embalagem.	PACOTE	1.200
48	Massa alimentícia tipo cabelinho de anjo, seca, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo, massa de sêmola com ovos, isento de parasitas, corantes artificiais, acondicionado em pacotes de 500 g, sendo saco plástico transparente atóxico.	PACOTE	400

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
49	Massa alimentícia tipo espaguete, seca, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo, massa de sêmola com ovos, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em pacotes de 500 g, de plástico transparente atóxico com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o (Decreto 3.029 de 16/04/99) e (Portaria 593 de 25/08/2000), ANVISA. Após a cocção a textura deverá manter-se ao dente conforme instruções embalagem.	PACOTE	1.000
50	Massa alimentícia tipo lasanha, seca, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo, massa de sêmola com ovos, isento de parasitas, corantes artificiais, acondicionado em pacotes de 200 g, sendo saco plástico transparente atóxico.	PACOTE	1.000
51	Massa alimentícia tipo parafuso, seca, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo, massa de sêmola com ovos, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em pacotes de 500 g, de plástico transparente atóxico com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o (Decreto 3.029 de 16/04/99) e (Portaria 593 de 25/08/2000), ANVISA. Após a cocção a textura deverá manter-se *al dente* conforme instruções embalagem.	PACOTE	800
64	Peixe - Filé de peixe em barra, empanado em tiras, sem espinhas, em filé, sem couro e sem pele, congelado com cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas e parasitas. Acondicionados em saco plástico atóxico. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Identificação completa do produto, data de fabricação, data de validade, e peso, conforme legislação vigente, NTA-9.	KG	1.800
67	Pó para preparo de gelatina, composto de açúcar, sal, acidulantes, aroma artificial e outras substancias permitidas, ingredientes limpos, umidade 2% p/p acondicionados em embalagens apropriadas de plástico atóxico de 1 kg, validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega, condições com a norma NTA-79. Conter na embalagem registro do fabricante no MS marca, nome do fabricante, data de validade, peso e composição química. Sabores: abacaxi, uva, framboesa.	KG	150
72	Sal refinado e iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, pesando 1 kg. Validade mínima de 14 meses da entrega. Em conformidade com a NTA-71(Decreto 12.486 de 20/10/78).	KG	1.000
76	Suco de néctar da fruta; vários sabores compostos: agua potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1000 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	180

Boraceia, 11 de abril de 2024
VALDIR DE SOUZA MELO
Prefeito Municipal

.....